

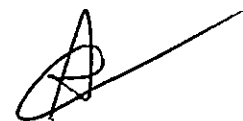
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 10711/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: AGRICELIO CARVALHO DE SOUZA - ME CNPJ: 17.282.072/0001-71.

Pelo presente 1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 10711/2020 de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE SÃO JOÃO DOS PATOS, inscrito no CNPJ sob nº 10.547.447/0001-39, localizado na Rua Floriano Peixoto, nº153, Centro, São João dos Patos - MA, neste ato representado pela Sra. SANNY MARA EVANGELISTA DE SOUSA, CPF nº 024.002.753-19, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: AGRICELIO CARVALHO DE SOUZA - ME, inscrito no CNPJ nº 17.282.072/0001-71, com sede na Avenida Presidente Médici, nº 1629, Centro - São João dos Patos - MA, neste ato representado pelo senhor Agrícélio Carvalho de Souza com CPF: 001.742.483-69, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **1º Termo Aditivo** ao Contrato Originário nº 10711/2020, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor de R\$ 9.048,38 (nove mil, quarenta e oito reais, trinta e oito centavos), pela Secretaria Municipal de Saúde, até 25% dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 35, 37, 39 e 42, correspondente a 9,42% do contrato originário nº 10711/2020, oriundo do Pregão nº 04/2020.


CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 65, Inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula XIII - 13.3 do Contrato Originário nº 10711/2020.




CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

São João dos Patos/MA, 09 de dezembro de 2020.



SANNY MARA EVANGELISTA DE SOUSA
Secretaria Municipal de Saúde
Ordenadora de despesas
CONTRATANTE



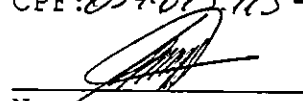
AGRICELIO CARVALHO DE SOUZA - ME
CNPJ: 17.282.072/0001-71
Agricélio Carvalho de Souza
CPF: 001.742.483-69
Proprietário
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome:

CPF: 059.013.113-32



Nome:

CPF: 25490435372